

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 69.324 de 7/10/71)  
REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 171/72

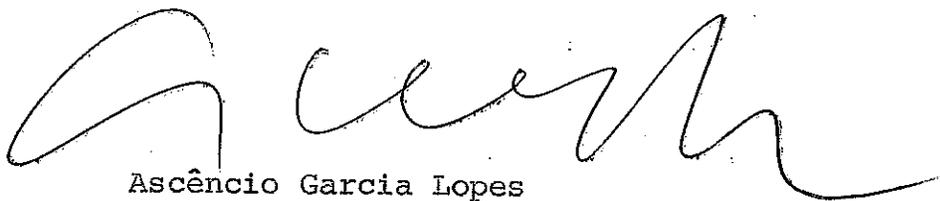
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, item II, do Estatuto, que definiu o Setor de Computação como um órgão suplementar, vinculado ao Centro de Ciências Exatas, segundo o constante no parágrafo 1º do mesmo artigo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 57/71 que ao estabelecer um planejamento para a Universidade, no ano de 1972, no item IV, nº 3, letra "h", determinou que o Setor de Computação, como órgão suplementar, ficasse subordinado à Reitoria;

R E S O L V E,

- ART. 1º - Instalar o Setor de Computação da Universidade, com a competência de incorporar o ensino, a pesquisa e extensão de serviços à comunidade, bem como atender à necessidade da Universidade, no estudo, planejamento e uso de todo acervo de informática.
- ART. 2º - O Setor de Computação terá um Diretor, nomeado, em comissão, pelo Reitor, sendo-lhe atribuível a GR 12.
- ART. 3º - O presente Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de maio de 1972.



Ascêncio Garcia Lopes

Reitor